

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 01/2015
SELEÇÃO INTERNA PARA SUPERVISOR DE CURSOS E APOIO ÀS ATIVIDADES
ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – PRONATEC

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, em conformidade e sob a regência da Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; da Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013, e da resolução CD/FNDE nº 31/2011; faz saber que estarão abertas, **no período de 20 a 25 de novembro de 2015**, estarão abertas as inscrições para o **processo seletivo de Servidores(as) Ativos(as) do IF Baiano**, para atuarem como **Supervisores(as) de Curso e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** no âmbito do **Bolsa-Formação** que atenderão ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Poderão inscrever-se neste processo seletivo apenas Servidores(as) Ativos do IF Baiano e que possuam os requisitos mínimos exigidos no *ANEXO I*.

2. DA REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS:

2.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para atuarem na Bolsa-Formação Pronatec como **Supervisores(as) de Curso e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** do Pronatec serão remunerados(as) na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº. 12.513 de 26/10/2011 e dos art. 14 e 15 da Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16/03/2012, pelo número de horas trabalhadas e/ou tempo de duração de efetivo exercício das atribuições.

2.2 Os(As) servidores(as) da carreira do Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderão atuar e receber bolsa no limite da sua carga horária regular em sala de aula praticada na Instituição, conforme estabelece o art. 14, Inciso IV, da Resolução CD/FNDE Nº. 04/2012.

2.3 Os(As) candidatos(as) convocados(as) serão regidos à Normatização para funcionamento do Pronatec no IF Baiano, podendo atuar dentro dos limites de carga horária a seguir:

Atribuição	Carga Horária Máxima Semanal
Supervisor(a) de Cursos	30 horas
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	30 horas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 01/2015
SELEÇÃO INTERNA PARA SUPERVISOR DE CURSOS E APOIO ÀS ATIVIDADES
ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – PRONATEC

2.4 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) só poderão receber a bolsa, mediante autorização do setor de recursos humanos conforme Inciso II, do art. 14, da Resolução CD/FNDE Nº. 04/2012.

2.5 O pagamento da bolsa será contabilizado de acordo com o Artigo 15 da Resolução CD/FNDE Nº. 04/2012, não cabendo receber qualquer outro auxílio financeiro, mesmo que as aulas ocorram em unidade remota ou em outro *Campus*. Observar a tabela abaixo:

Atribuição	Valor por hora
Supervisor(a) de Cursos	R\$ 36,00
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	R\$ 18,00

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizar-se-á através de inscrição online por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no *site* <http://concursos.ifbaiano.edu.br> seguindo os critérios estabelecidos nos **Itens 4 e 5** deste edital.

3.2 Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá preencher **01 (um) único formulário eletrônico**, para a atribuição a qual deseja concorrer.

3.2.1 Só será aceita uma inscrição por candidato, levando-se em consideração para efeito de inscrição, o último formulário enviado.

3.3 O preenchimento do formulário será efetivado após a obtenção do número de inscrição enviado automaticamente para o *e-mail* cadastrado pelo candidato(a), ao final do processamento do formulário.

3.4 Ao receber o número de inscrição, conforme item 3.3, o(a) candidato(a) deverá enviar para Coordenação do Pronatec, do *Campus* ao qual o(a) servidor(a) está vinculado, uma cópia da inscrição e todos os documentos exigidos neste edital, incluindo documentação que comprovem pontuação conforme barema do **ANEXO I**, além de RG e CPF.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 01/2015
SELEÇÃO INTERNA PARA SUPERVISOR DE CURSOS E APOIO ÀS ATIVIDADES
ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – PRONATEC

3.4.1 Todos os documentos pessoais (RG e CPF) e os certificados/atestados comprobatórios de pontuação deverão estar devidamente autenticados em cartório ou por servidor(a) público(a) nos termos do Decreto Presidencial nº 83.936/79, Art. 5º, Parágrafo único.

3.4.2 O(A) candidato(a) deverá entregar toda a documentação e a ficha de inscrição, na ordem sequencial do *ANEXO I*, na Coordenação do Pronatec, do *Campus* ao qual o(a) servidor(a) está vinculado.

3.4.3 Não será aceita inscrição, na qual a documentação não for entregue na Coordenação do Pronatec.

3.5 O candidato que não enviar a documentação comprobatória, inclusive documentos pessoais (RG e CPF), conforme item 3.4, será eliminado.

3.6 A Comissão de Seleção deste certame não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas dentro do prazo estipulado neste edital.

3.7 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por informações inverídicas ou incompletas prestadas no formulário de inscrição e no envio da documentação comprobatória.

3.8 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita, por parte do(a) candidato(a), das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, portanto, o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.9 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) e convocados(as) não poderão acumular funções (Coordenador(a), Supervisor(a) de Curso e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas) no Pronatec de acordo com a Normatização para Funcionamento do Pronatec no IF Baiano.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1 A presente seleção será realizada com base nas informações prestadas nos certificados/atestados, conforme item 3, e nos critérios definidos neste Edital, além das seguintes condições:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 01/2015
SELEÇÃO INTERNA PARA SUPERVISOR DE CURSOS E APOIO ÀS ATIVIDADES
ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – PRONATEC**

4.1.1 O(A) candidato(a) deverá apresentar comprovações de formação acadêmica, formação complementar e experiência profissional na área correlata para o desempenho das atribuições a qual esteja concorrendo, conforme descrito no Art. 14, Inciso V, §1º da Resolução CD/FNDE Nº 04/2012.

4.1.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

4.1.3 Em caso de empate entre candidatos(as) serão observados os seguintes critérios de desempate, obedecendo-se, para tanto, a ordem definida abaixo:

4.1.3.1 maior pontuação obtida no item experiência profissional conforme Barema – *ANEXO I*;

4.1.3.2 maior tempo de exercício no IF Baiano;

4.1.3.3 maior idade, computada em anos, meses e dias.

4.2 O presente processo seletivo ocorrerá em fase única de caráter classificatório/eliminatório, mediante análise curricular e em conformidade com as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

4.4 A avaliação dos títulos será realizada por meio da comprovação dos documentos apresentados, conforme item 3.4.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

5.1 Somente serão aceitos títulos acadêmicos que forem emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

5.1.1 Títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96.

5.2 Em caso da ausência do diploma serão aceito a declaração ou a certidão desde que esses documentos comprovem a conclusão do curso.

5.3 A comprovação de experiência será efetuada por meio da apresentação de um dos documentos descritos abaixo, de acordo com a atividade exercida:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 01/2015
SELEÇÃO INTERNA PARA SUPERVISOR DE CURSOS E APOIO ÀS ATIVIDADES
ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – PRONATEC

- a) Cópia da publicação em Diário Oficial, comprovando o cargo, constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício em conjunto com o contracheque atualizado;
- b) Cópia da portaria ou do boletim interno comprovando participação em atividades desenvolvidas, constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS comprovando vínculo empregatício (identificando o titular da carteira), constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício;
- d) Cópia de declaração, em papel timbrado da instituição, com carimbo de CNPJ (se for instituição privada) e assinado, especificando as atividades/funções desenvolvidas, constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício.

5.5 O mesmo documento comprobatório não poderá ser pontuado em mais de um item.

5.6 Não haverá somatório de carga horária dos certificados para um mesmo item (Formação Complementar, Item 1.2, BAREMA).

5.7 Não haverá somatório de pontuação para fins de comprovação de experiência que ocorra em períodos concomitantes. (Experiências Profissionais na área, Item 1.3, BAREMA).

6. DAS RESPONSABILIDADES POR ATRIBUIÇÕES:

6.1 As responsabilidades relativas às atribuições de **Supervisores(as) de Curso e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas**, de acordo com o Art. 13 da Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16/03/2012, são as que seguem:

6.1.1 SUPERVISOR(A) DE CURSO:

- a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 01/2015
SELEÇÃO INTERNA PARA SUPERVISOR DE CURSOS E APOIO ÀS ATIVIDADES
ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – PRONATEC

- c) coordenar o planejamento de ensino;
- d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

6.1.2 APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS:

- a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- d) participar dos encontros de coordenação;
- e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 01/2015
SELEÇÃO INTERNA PARA SUPERVISOR DE CURSOS E APOIO ÀS ATIVIDADES
ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – PRONATEC

g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

7.1 Possuir nível técnico e/ou superior, conforme pré-requisito no *ANEXO II*.

7.2 Ter sido classificado e convocado neste processo seletivo.

7.3 Ter idade mínima de 18 anos.

7.4 Cumprir as determinações deste Edital.

7.5 Ter disponibilidade da carga horária necessária para o exercício da atividade para o qual foi convocado, conforme item 2.3.

7.6 As atribuições e a carga horária dos(as) bolsistas não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16/03/2012 e §1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

8. DO GERENCIAMENTO DOS CLASSIFICADOS

8.1 A classificação dos candidatos não caracteriza a obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de bolsista.

8.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá atuar em cursos fora do município onde o *campus* está instalado, mediante a assinatura de um Termo de Concordância (constando no termo que os custos extras são EXCLUSIVAMENTE do(a) servidor(a), OU SEJA, a bolsa NÃO cobre despesas tais como: passagens e diárias.

8.3 O(A) candidato(a) selecionado(a) que se recusar a desempenhar as atividades conforme atribuição pleiteado no ato da inscrição ou necessitar suspender suas atividades deverá apresentar a justificativa por escrito à Coordenação Geral Pronatec do IF Baiano.

8.4 A qualquer tempo o candidato classificado poderá informar a desistência de participação deste processo seletivo, comunicando por escrito à Coordenação Geral

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 01/2015
SELEÇÃO INTERNA PARA SUPERVISOR DE CURSOS E APOIO ÀS ATIVIDADES
ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – PRONATEC**

Pronatec do IF Baiano, por meio de correspondência escaneada e enviada para o endereço eletrônico selecaopronatec@ifbaiano.edu.br

8.5 O(A) candidato(a) classificado(a), quando convocado(a) para investidura na função, de que trata este Edital, deverá apresentar o Termo de Compromisso, *ANEXO III*, a Declaração de Disponibilidade *ANEXO IV*, e a Declaração de Anuência do Setor de Recursos Humanos *ANEXO V*.

8.6 Os(As) candidatos(as) classificados(as), quando convocado(a) para investidura na função, deverão apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possuam disponibilidade, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga, sendo o(a) candidato(a) anterior realocado(a) para o final da lista.

8.7 A investidura dos(as) candidatos(as) selecionados(as) obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção e serão convocados(as) conforme a demanda, realizada dentro da vigência deste processo de seleção e durante o período dos cursos, com antecedência de 02 (dois) dias úteis.

8.8 A manifestação de indisponibilidade por parte do(a) candidato(a) implicará na convocação imediata do(a) próximo(a) classificado(a), sendo o(a) candidato(a) anterior realocado para o final da lista.

9. DOS RESULTADOS

9.1 O resultado se dará com a divulgação da classificação dos(as) candidatos(as) de acordo com a análise documental;

9.2 Concluída a apuração das notas/classificação e validação de documentos, dar-se-á publicidade da relação dos(as) classificados(as) antes do recurso;

9.3 Em seguida, abrir-se-á prazo para interposição de recurso;

9.4 Recebidos os recursos, estes serão analisados e será divulgado resultado final pós recurso.

9.5 Todas as informações sobre resultados e recursos serão divulgadas no *site* <http://concursos.ifbaiano.edu.br>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 01/2015
SELEÇÃO INTERNA PARA SUPERVISOR DE CURSOS E APOIO ÀS ATIVIDADES
ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – PRONATEC

10. DOS RECURSOS

10.1 A Coordenação Central do Pronatec do IF Baiano responsável por este certame, tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico e dos recursos do Processo Seletivo, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

10.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada por meio de formulário específico, *ANEXO VI*, no prazo estipulado no cronograma. O(A) requerente deverá enviar o formulário para recurso, unicamente, via *E-MAIL* correspondente ao Coordenador(a) Pronatec do *Campus* a qual está vinculado, conforme quadro abaixo:

Coordenador(a) Pronatec	Campus	E-mail
Geangelo de Matos Rosa	Bom Jesus da Lapa	geangelo.rosa@lapa.ifbaiano.edu.br
Geórgia Silva Xavier	Catu	georgia.xavier@catu.ifbaiano.edu.br
Cristiane Silveira Mendes Nogueira	Guanambi	cristiane.nogueira@guanambi.ifbaiano.edu.br
Gean Carlos Soares Capinan	Itapetinga	gean.capinan@itapetinga.ifbaiano.edu.br
Abdon Santos Nogueira	Santa Inês	abdon.nogueira@si.ifbaiano.edu.br
Geraldo Caetano Souza Filho	Senhor do Bonfim	geraldo.filho@bonfim.ifbaiano.edu.br
Diogo Antônio Queiroz Gomes	Uruçuca	diogo.gomes@urucuca.ifbaiano.edu.br

10.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital ou enviados por outros meios diferente do definido no item 10.2.

10.4 Em hipótese alguma serão aceitas revisão de recursos ou recurso do recurso.

11. DA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

11.1 A convocação dos(as) candidatos(as) observará rigorosamente a ordem de classificação para cada Atribuição/Local.

11.2 Entregar na Coordenação do Pronatec do respectivo campus os *ANEXOS III, IV, e V* no período, hora, local estabelecido em ato de convocação para investidura a ser

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 01/2015
SELEÇÃO INTERNA PARA SUPERVISOR DE CURSOS E APOIO ÀS ATIVIDADES
ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – PRONATEC**

publicado no *site* <http://concursos.ifbaiano.edu.br> e por *e-mail* informado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição.

11.3 A ausência de manifestação da convocação para investidura na função implicará na perda da vaga pelo(a) candidato(a) e na convocação do(a) próximo(a) classificado(a).

11.4 Os(As) candidatos(as) serão convocados(as), quando necessário, para desenvolver as atribuições objeto deste certame, por ordem decrescente de pontuação.

11.5 O período de duração do trabalho dos(as) profissionais selecionados(as) e convocados(as) será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

11.5.1 Este período não é absoluto e está condicionado, não necessariamente na ordem que segue:

- a) ao período de realização dos cursos durante o exercício da Pactuação;
- b) a conformidade da disponibilidade orçamentária dos recursos do programa Pronatec; e
- c) à avaliação do(a) profissional, sendo esse o fator determinante para a permanência em suas atividades, de acordo com o Art. 15 § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

11.5.2 Havendo possibilidade de prorrogação do período de duração do trabalho dos(as) profissionais, a prorrogação será por igual período a critério da Coordenação Geral do Pronatec no IF Baiano, mediante formalização documental.

11.6 As atividades exercidas pelos(as) profissionais no âmbito do Pronatec, público alvo deste certame, não geram vínculo empregatício e serão pagas na modalidade de bolsistas profissionais do Pronatec. E ainda, conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa Pronatec, e com o período de realização dos cursos.

11.7 O(A) servidor(a) ativo(a) que, durante o período de vigência do Termo de Compromisso, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 01/2015
SELEÇÃO INTERNA PARA SUPERVISOR DE CURSOS E APOIO ÀS ATIVIDADES
ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – PRONATEC**

Instituição, nos termos da Lei, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento pelo prazo de duração da licença ou afastamento.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano contada a partir da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período a critério da Coordenação Geral do Pronatec no IF Baiano.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) somente receberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16/03/2012, disponibilizado no endereço eletrônico <http://pronatec.mec.gov.br/institucional-90037/base-legal> e se atendidas às normatizações internas do IF Baiano.

13.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

13.3 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do(a) candidato(a).

13.4 Os(As) profissionais bolsistas serão avaliados(as), conforme Resolução CD/FNDE Nº. 04/2012 e normatização do IF Baiano, podendo ser desligados(as) das atividades relacionadas a este Edital a qualquer tempo, mediante resultados insatisfatórios constatados em avaliação ou a pedido, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

13.5 Não serão fornecidos Atestados, Certificados ou Certidões relativas à habilitação, classificação e nota dos(as) candidatos(as), valendo-se para tal a homologação.

13.6 A convocação para investidura dos(as) candidatos(as) será através do *site* <http://concursos.ifbaiano.edu.br> e por *e-mail* informado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição.

13.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 01/2015
SELEÇÃO INTERNA PARA SUPERVISOR DE CURSOS E APOIO ÀS ATIVIDADES
ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – PRONATEC

função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.9 A Coordenação Central do Pronatec do IF Baiano responsável por este certame deliberará sobre os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

13.10. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos sobre este edital poderão ser dirigidas para e-mail: selecaopronatec@ifbaiano.edu.br

14. DO CRONOGRAMA

QTDE/DIAS	PERÍODO / DATA	AÇÕES
01 dia	20/11/15	Publicação do Edital
06 dias	De 20/11/15 até 25/11/15	Período de Inscrição
02 dias	De 26/11/15 até 27/11/15	Análise, validação e apuração documental
01 dia	30/11/15	Resultado
02 dias	De 01/12/15 até 02/12/15	Interposição Recurso
02 dias	De 03/12/15 até 04/12/15	Análise dos Recursos Interpostos
01 dia	04/12/15	Resultado Final Pós-recurso
01 dia	07/12/15	Homologação do Resultado

14.1 O período para inscrição e para interposição de recursos inicia às 08h e termina às 16h, conforme dia de início e fim do prazo estabelecido no quadro acima.

14.2 O presente Edital, suas retificações, bem como, seus anexos e demais informações complementares serão publicados nos seguintes endereços eletrônicos: <http://concursos.ifbaiano.edu.br>

Salvador/BA, 20 de novembro de 2015.

De acordo com o §1º do Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012, aprovo o presente Edital.

Original Assinado
DENÍLSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 01/2015
SELEÇÃO INTERNA PARA SUPERVISOR DE CURSOS E APOIO ÀS ATIVIDADES
ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – PRONATEC**

ANEXO I – BAREMA

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (somente será pontuado um título por item)		PONTUAÇÃO
1.1. Curso Técnico na área administrativa ou em educação.		02
1.2. Graduação		03
1.3. Especialização na área administrativa ou em educação.		04
1.4. Mestrado na área administrativa ou em educação.		05
1.5. Doutorado na área administrativa ou em educação.		06
Pontuação Máxima no Item		20 pontos
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		PONTUAÇÃO
	UNITÁRIO	MÁXIMO
2.1. Cursos de Qualificação com carga horária mínima a partir de 40h até 179h em área administrativa ou em educação.	02	08
2.2. Cursos de Qualificação com carga horária mínima a partir de 180h até 359 horas em área administrativa ou em educação.	04	24
Pontuação Máxima no Item		32 pontos
3 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA		PONTUAÇÃO
	UNITÁRIO	MÁXIMO
3.1. Experiência profissional/técnica na área administrativa ou em educação.	3,0 pontos por ano	24
3.2. Experiência em atividades do Pronatec.	3,0 pontos por semestre	24
Pontuação Máxima no Item		48 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		100 PONTOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 01/2015
SELEÇÃO INTERNA PARA SUPERVISOR DE CURSOS E APOIO ÀS ATIVIDADES
ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – PRONATEC

ANEXO II– QUADROS DE VAGAS

Campus	Função	Vaga	Pré-Requisito Mínimo
Bom Jesus da Lapa	Supervisor(a) de Cursos	1	Graduação em qualquer área inclusive cursos tecnológico.
	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	2	Formação nível médio
Catu	Supervisor(a) de Cursos	2	Graduação em qualquer área inclusive cursos tecnológico.
	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	2	Formação nível médio
Guanambi	Supervisor(a) de Cursos	1	Graduação em qualquer área inclusive cursos tecnológico.
	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	2	Formação nível médio
Itapetinga	Supervisor(a) de Cursos	2	Graduação em qualquer área inclusive cursos tecnológico.
	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	2	Formação nível médio
Santa Inês	Supervisor(a) de Cursos	1	Graduação em qualquer área inclusive cursos tecnológico.
	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	2	Formação nível médio
Senhor do Bonfim	Supervisor(a) de Cursos	1	Graduação em qualquer área inclusive cursos tecnológico.
	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	2	Formação nível médio
Uruçuca	Supervisor(a) de Cursos	2	Graduação em qualquer área inclusive cursos tecnológico.
	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	2	Formação nível médio

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 01/2015
SELEÇÃO INTERNA PARA SUPERVISOR DE CURSOS E APOIO ÀS ATIVIDADES
ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – PRONATEC**

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____
declaro ter ciência das informações contidas na Edital Institucional de Extensão
____ 2015 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito da Bolsa-
Formação do Pronatec, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes
cláusulas:

I – cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função _____, sob
pena de suspensão da bolsa e/ou desligamento do Programa;

II – comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou
desligamento do Programa, consoante às normas definidas pelo IF Baiano/Comitê
Gestor do Pronatec e pela Resolução CD/FNDE Nº. 04/2012;

III – permanecer no desempenho das atividades para a função _____,
durante o período de vigência de minhas atividades, sob pena de ficar impedido de
participar de novo processo de seleção no âmbito da Bolsa-Formação do Pronatec no IF
Baiano.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou a prática de qualquer fraude
pelo (a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e
imediate dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

_____/BA, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) bolsista:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 01/2015
SELEÇÃO INTERNA PARA SUPERVISOR DE CURSOS E APOIO ÀS ATIVIDADES
ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – PRONATEC

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(A) BOLSISTA

Eu, _____, CPF.: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de _____ nas ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária descritas no Edital Institucional de Extensão nº ____/2015, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem à qualidade e o bom andamento das atividades regulares no setor/instituição, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16/05/2012 e no quadro de horários abaixo:

OBS: Marcar com “X” dias e horários que tem disponibilidade.

TURNO	DIA/HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ	1º Horário					
	2º Horário					
	3º Horário					
	4º Horário					
	5º Horário					
TARDE	1º Horário					
	2º Horário					
	3º Horário					
	4º Horário					
	5º Horário					
NOITE	1º Horário					
	2º Horário					
	3º Horário					
	4º Horário					
	5º Horário					

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas nas atividades da Bolsa-Formação do Pronatec, quando desempenhadas durante a minha jornada regular de trabalho no IF Baiano deverão ser compensadas.

_____/BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)
Nome por Extenso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 01/2015
SELEÇÃO INTERNA PARA SUPERVISOR DE CURSOS E APOIO ÀS ATIVIDADES
ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – PRONATEC

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO SETOR DE RECURSOS
HUMANOS

DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente que o(a) servidor(a)/trabalhador(a) _____,
CPF/Nº Matrícula nº _____, ocupante do cargo _____, lotado neste
Campus/Reitoria foi selecionado(a) para atuar como
_____ no âmbito do Pronatec e que as
atividades a serem desempenhadas por este(a) servidor(a) são compatíveis com sua
programação de trabalho regular e não compromete a qualidade e o bom andamento das
atividades no IF Baiano.

_____/BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Diretor(a) Geral/Chefe Imediato(a)
Assinatura e Carimbo

ANUÊNCIA DO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

De acordo com as declarações acima dispostas, confirmo ciência e deferimento.

_____/BA, ____ de _____ de _____.

Responsável
Assinatura e Carimbo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 01/2015
SELEÇÃO INTERNA PARA SUPERVISOR DE CURSOS E APOIO ÀS ATIVIDADES
ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – PRONATEC

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra o resultado do processo de seleção referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº ___/2015, publicado em ___/___/___, realizado pela Coordenação Central do Pronatec do IF Baiano. Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, CPF nº. _____, inscrito(a) para concorrer, no âmbito do Pronatec, à função de _____, para o curso de _____, Módulo(s) _____, do(a) *Campus/Unidade* _____, apresento recurso junto a esta Coordenação. A decisão objeto de contestação é:

_____ (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Salvador, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) candidato(a)